

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

Declaração de Rectificação n.º 33-A/2011

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que o Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 6 de Outubro de 2011, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectificam:

1 — Nos artigos 4.º e 37.º, nas várias remissões para Directivas, onde se lê «do Parlamento e do Conselho» deve ler-se «do Parlamento Europeu e do Conselho».

2 — Ao longo de todo o diploma, onde se lê «acordo quadro» e «acordos quadro» deve ler-se, respectivamente, «acordo-quadro» e «acordos-quadro».

3 — No n.º 1 do artigo 61.º, onde se lê:

«1 — Nos casos em que o adjudicatário subcontrate a terceiros nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 60.º e o valor estimado, calculado nos termos dos artigos 10.º a 12.º, desse subcontrato seja igual ou superior aos limiares estabelecidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 1.º dá a conhecer a sua intenção através da publicação de um anúncio.»

deve ler-se:

«1 — Nos casos em que o adjudicatário subcontrate a terceiros nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 59.º e o valor estimado, calculado nos termos dos artigos 10.º a 12.º, desse subcontrato seja igual ou superior aos limiares estabelecidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 1.º dá a conhecer a sua intenção através da publicação de um anúncio.»

Centro Jurídico, 5 de Dezembro de 2011. — A Directora, *Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite*.

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*Endereço Internet: <http://dre.pt>*Contactos:*Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750